



COMENTÁRIOS DE PORTUGAL AO
PROJECTO DE RELATÓRIO DA MISSÃO REALIZADA EM
PORTUGAL
DE 11 A 20 DE MAIO DE 2009
PARA
AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS RESPEITANTES À ENCEFALOPATIA
ESPONGIFORME DOS
BOVINOS (EEB) E AOS FERTILIZANTES ORGÂNICOS E CORRECTIVOS
ORGÂNICOS DO
SOLO

Vigilância Epidemiológica da EEB

Ponto 5.2.3

Bovinos Mortos na exploração

No ano de 2008, 3028 animais (com mais de 24 meses) tiveram comunicação de morte/desaparecimento à base de dados SNIRA através da apresentação do modelo 255/DGV. Este modelo é utilizado em Portugal Continental para regularizar situações relativas a perdas/roubos de animais (obriga que a situação tenha sido declarada às autoridades policiais), oficializar a morte de animais comunicados mas não recolhidos pelo SIRCA (independentemente do motivo), e oficializar a morte de animais não comunicados ao SIRCA.

Dos animais comunicados, por esta via, 31 não se referem a mortes mas a perdas/roubos. Desta forma se depreende que não poderiam ser testados uma vez que se desconhece mesmo se estarão mortos.

Dos restantes 2997 animais, 1449 correspondem a bovinos não recolhidos pelo SIRCA.

Um dos principais motivos da não recolha pelo SIRCA é o avançado estado de decomposição em que os mesmos se encontram e que, com a tecnologia actualmente disponível, não conseguem ser recolhidos (a média de não recolhidas atribuídas a este factor, nos últimos 4 anos, para todos os escalões etários, é de 35,49%).

Estes animais pertencem maioritariamente à região de Portugal Continental onde se encontram implementadas as explorações em regime extensivo e que coincidentemente corresponde á região do País onde, no Verão, são facilmente atingidas temperaturas entre os 35-40° C.

Estes 2 factores associados (extensivo+ altas temperaturas) fazem com que, mesmo não havendo falta de cuidado por parte dos detentores ou do sistema de recolha, os animais entrem rapidamente num estado de decomposição bastante avançado.

Se os cadáveres não estão em condições sequer de ser recolhidos facilmente se depreende que a presunção que um teste de despiste de EEB teria um resultado válido é muito optimista. De facto mesmo nos animais recolhidos pelo SIRCA, 4,5 % não são

alvo de colheita de tronco encefálico uma vez que, de acordo com as orientações do laboratório, a amostra não tem qualidade para a realização de testes.

Consideramos que mesmo alterando o sistema de forma a ser possível recolher os cadáveres destes animais e efectuar a colheita de material (sem qualidade) para ser alvo de teste de rastreio tal resultaria em:

- Aumento inoportável dos custos (só a realização dos testes rápidos custa 20 €por animal e ainda há que considerar outras despesas associadas nomeadamente a alteração da tecnologia das viaturas de recolha);
- Aumento do n.º de testes com resultado prejudicado/inconclusivo e portanto sem qualquer interesse epidemiológico.

O outro grande motivo de não recolha pelo SIRCA é o facto das explorações estarem em sequestro por questões sanitárias (a média de não recolhas atribuídas a este factor, nos últimos 4 anos, para todos os escalões etários, é de 39,27%). Esta situação está a ser avaliada para se propor um ajuste ao sistema que possibilite a recolha dos cadáveres destes animais. No entanto as instruções dadas aos detentores, destes animais, são no sentido de que os mesmos contactem o médico veterinário assistente para efectuar a colheita de material para análise, ou seja não inviabiliza que estes animais sejam analisados.

Estes 2 motivos justificam aproximadamente 75 % das não recolhas SIRCA (bovinos cuja morte, relembramos, é dada através do modelo 255/DGV).

Os restantes 25 %, de não recolhas SIRCA, são justificados do seguinte modo:

- Por já estar enterrado – 1,4 %;
- Por se encontra em local inacessível ou em más condições de carga (cadáveres em falésias ou em locais inacessíveis a viaturas) – 4,6 %;
- Por motivos imputáveis às empresas de recolha (avarias em viaturas, faltas de comparência de pessoal, não conseguirem localizar a exploração, etc...) – 13,7%;
- Por os animais ainda se encontrarem vivos (o que levanta questões de bem-estar)- 0,6%;
- Outras causas (incluem, entre outros motivos, os chamados “actos de Deus”, como por exemplo animais vítimas de incêndio ou cheias) – 4,8%

Assim dos 3028 bovinos iniciais restam-nos 1548 cuja morte é justificada pelo detentor, pelo médico veterinário assistente ou até mesmo sem qualquer justificação (neste casos não existe de facto qualquer comunicação ao SIRCA).Todas estas situações são factor de risco da selecção da amostra a ser alvo de controlos no âmbito da condicionalidade animal.

Outros factores de risco da selecção da amostra a ser alvo de controlos no âmbito da condicionalidade animal são:

- Explorações activas com efectivo superior a 25 animais que no ano transacto não fizeram comunicações de morte ao SIRCA;
- Explorações que tendo comunicado a morte dos bovinos ao SIRCA o mesmo não pode proceder à recolha da maioria dos cadáveres porque: ou já tinham sido enterrados ou estavam em avançado estado de decomposição.

Chamamos ainda a atenção que de acordo com o Decreto –Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho são passíveis de processo contra-ordenacional, punível com coima cujo montante

mínimo é de €250 e máximo de €3740, no caso das pessoas singulares, e de €44 890, no caso das pessoas colectivas, as seguintes situações:

- O abandono de cadáveres de animais mortos na exploração;
- A remoção de quaisquer partes dos animais mortos na exploração, incluindo as suas peles;
- A não comunicação, no prazo legalmente estabelecido, da morte dos animais na exploração, bem como o não cumprimento das regras relativas à recolha dos cadáveres.

Gostaríamos ainda de salientar que o SIRCA recolheu, em média, nos últimos 4 anos 93% dos cadáveres dos animais comunicados ao sistema. Foram comunicados ao SIRCA, no ano de 2008, 35266 bovinos com mais de 24 meses e 43261 bovinos com menos de 24 meses.

Animais abatidos em matadouro

Quanto às discrepâncias existentes entre os números fornecidos pelo SNIRA e os dados fornecidos pelos laboratórios, Portugal está a criar software que permita comparar as marcas oficiais dos animais abatidos/testados para provar que não existem falhas na testagem de animais elegíveis.

Até ao final do ano esperamos que a folha de requisição de análises seja emitida directamente pelo SNIRA. Desta forma pretendemos reduzir o erro humano subjacente ao preenchimento de diferentes documentos/bases de dados e em simultâneo assegurar que um bovino com idade para testagem tenha a mesma condição associada no SNIRA e no Laboratório, o que actualmente, apesar dos esforços desenvolvidos, nem sempre se verifica. Por exemplo um bovino com 100 meses sujeito a abate normal para consumo mas doente na inspecção ante-mortem é carregado no SNIRA com a condição 92, sujeito a teste de EEB por ser suspeito de doença na inspecção ante-mortem, mas o laboratório contabiliza-o como sujeito a teste de EEB por Abate Normal para consumo. De facto este bovino foi sujeito a Abate Normal mas não foi esse o motivo que o elegeu para teste. O resultado é que vamos ter de acordo com o laboratório x+1 animais testados como Abate Normal e no SNIRA x-1 animais nesta condição.

Dos controlos já efectuados também foi possível apurar que em alguns matadouros estavam a ser atribuídos os códigos de testagem a animais sem idade para tal (exemplo animais com 12 meses com a condição 94 associada quando esta se refere a bovinos saudáveis abatidos para consumo com mais de 48 meses e logo sujeitos a teste de despiste de EEB).

Foi solicitada às DSVR as correcções “in loco” destas situações, conforme exemplo em documentos anexos.

EEB condições de abate mal atribuídas

Foi elaborado um Manual de Procedimentos da EEB que visa auxiliar todos os que trabalham nesta área e servir de referencial para efeitos de controlo oficial/auditoria.(documento anexo)

.....Manual de procedimentos e anexos

Quanto á taxa de testagem dos animais abatidos saudáveis representar 7% da população adulta o que está muito abaixo da União Europeia tal poderá dever-se ao somatório das seguintes premissas:

- Em Portugal existe uma “cultura alimentar” em que prevalece a ingestão de carne de vaca proveniente de animais jovens em detrimento de animais mais velhos;
- Em Portugal os bovinos ou são abatidos jovens ou permanecem nas explorações até atingirem uma idade considerável (o animal mais velho registado tem 407 meses) acabando por morrer nas mesmas uma vez que o valor comercial da sua carne não justifica o pagamento das taxas associadas ao abate;
- Em Portugal há preferência em relação à carne importada, muitas vezes mais barata do que à carne de origem nacional (exemplo 1 Kg de bifes da vazia de origem nacional custa 18.00 € enquanto se for importada custa 16.49 €);
- A proteína animal de origem bovina é 287% mais cara do que a de origem suína e 270 % mais cara do que a de aves;
- Na EU-15 o poder de compra standard (PPS) é de 110,8. Portugal apresenta um PPS de 75,4. (dados eurostat, 2008);
- Em Portugal o salário mínimo é de 470 € A média nos 20 países da EU, que têm salário mínimo estipulado por lei, é de 643,4 € (dados eurostat, 2008);

No que se refere ao abate de bovinos na exploração, para consumo próprio, o mesmo não é permitido (punível com coima cujo montante mínimo é de €250 e máximo de € 3740, no caso das pessoas singulares, e de €44 890, no caso das pessoas colectivas). Face ao exposto rapidamente se depreende que se a actividade é ilegal estes animais não serão testados uma vez que se o fossem estariam a denunciar a situação.

Ponto 5.3

Relativamente à seguinte constatação: “*Numa DSVR visitada, tinha havido um caso de EEB num animal encontrado morto em Julho de 2008. A equipa de missão teve acesso a documentos que comprovam a aplicação de restrições à circulação de animais, a realização de uma investigação epidemiológica e a destruição dos bovinos de risco. No entanto, a restrição à exploração de origem foi aplicada três dias depois de conhecido o resultado do teste rápido*” relembramos que o Regulamento CE n.º 999/2001 afirma no ponto 1 do Artigo 12.º que “*Se se suspeitar oficialmente da existência de EET num bovino presente numa exploração de um Estado-Membro, todos os outros bovinos dessa exploração são objecto de uma restrição oficial de circulação até que sejam conhecidos os resultados do exame*”. Em nenhum ponto o Regulamento impõe prazos para implementação dessa restrição uma vez que no espírito do legislador estaria a noção prática de que a afectação de recursos será muito variável de E.M para E.M. Consideramos que a imposição das medidas de restrição 3 dias após o conhecimento do resultado do teste rápido não é algo de tão censurável ou digno de nota uma vez que, em qualquer serviço, é necessário articular tarefas, e as DSVR lidam com muito mais assuntos para além da EEB. Se considerarmos ainda que qualquer resultado emitido por um laboratório numa 6.ª feira á tarde só será do conhecimento dos técnicos da DSVR na manhã da 2.ª feira seguinte, facilmente se compreenderá que este prazo de 3 dias é atingido.

No que se refere á questão “*Noutra DSVR visitada, tinha havido dois casos de EEB em animais nascidos na região em causa (mas criados e abatidos noutra região). Decorreram vários meses (8 e 12) entre o resultado positivo dos testes rápidos e a*

notificação dos casos pela DGV à DSVR (nessa altura, ambos os casos tinham sido confirmados); no segundo caso, só foram impostas restrições de circulação na exploração de origem sete semanas depois dessa notificação” gostaríamos mais uma vez de salientar o que foi referido á equipa da missão: tratou-se de uma situação pontual e lamentável de uma DSVR específica e não é de facto a regra (como aliás a equipa da missão deve oportunidade de verificar).

No entanto, sem querer fugir ás nossas responsabilidades, há que repartir o caso em 2 partes:

1.º - Após o conhecimento do resultado do teste rápido, como referido anteriormente, as explorações de proveniência dos animais (a última exploração por onde passaram), são colocadas em sequestro. Os 8 e 12 meses mencionados referem-se á imposição de medidas nas explorações de nascimento dos animais em causa (que pertenciam a outra DSVR).

O Regulamento CE n.º 999/2001 refere no ponto 2 do Artigo 13.º que *“Enquanto se aguarda a execução das medidas referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1(…)”* ou seja a realização do inquérito e o abate dos animais de risco identificados através desse inquérito, *“(…) a exploração em que o animal se encontrava quando se confirmou a presença de EET deve ser colocada sob controlo oficial(…)”* .

E continua o ponto 2 do artigo 13.º referindo: *“Se houver elementos de prova que indiquem que a exploração em que o animal afectado se encontrava quando foi confirmada a EET não era a exploração em que o animal foi exposto à EET, a autoridade competente pode decidir que ambas as explorações ou só a exploração em que o animal esteve exposto sejam colocadas sob controlo oficial.”*

Como foi relatado à equipa da Missão a Base de dados de registo e identificação de bovinos (SNIRB actualmente designada SNIRA) só foi implementada, em toda a sua extensão, a partir de 2000 (o carregamento inicial de informação começou em 1999). Para efectuar a rastreabilidade total do percurso de animais nascidos antes dessa data é necessário socorreremo-nos da Base de dados do PISA (Programa de Intervenções Sanitárias em Animais), que teve o seu início em 1995, e das folhas de campo dessas mesmas intervenções (particularmente importantes no período anterior a 1995), documentos de circulação etc. Como de certo compreenderão este trabalho exaustivo requer tempo e recursos. Assim os serviços centrais da DGV necessitam que as DSVR elaborem esse trabalho, efectuem o inquérito, e do mesmo nos dêem conhecimento. Só depois de analisada toda esta informação compilada é possível, aos serviços centrais da DGV, emitir as notificações de abate dos animais identificados como risco.

Nos casos em apreço os animais nasceram em 1997, logo obrigaram á consulta de todos os elementos anteriormente referidos.

No entanto, voltamos a salientar, os períodos em causa (8 e 12 meses) são excepções e não regra.

2.º - No que se refere à questão *“no segundo caso, só foram impostas restrições de circulação na exploração de origem sete semanas depois dessa notificação”* trata-se de facto de um lamentável atraso sem justificação.

Falta apenas referir que para todos os focos de 2009, identificados até ao momento, já foram emitidas as respectivas notificações de abate de coabitantes.